



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª VARA

128

□□□□

AUTO DE PENHORA

Processo nº 0008412-93.2011.4.05.8200

Classe nº. 99

Ao(s) 20 dias do mês de maio de 2013, nesta cidade, dirigi-me à Av. Expedicionários, 100, sala 209, Expedicionários nesta Capital, em cumprimento ao Mandado nº 533-8/2013, expedido pelo(a) MM^o(^a) Juiz(a) Federal da Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da ação promovida pelo(a) **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** contra **ENIVALDO RIBEIRO**, para pagamento da importância de **R\$ 2.º81.912,33** procedi à **PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns):

01 (um) Lote de Terreno próprio, situado na Av. Rio Grande do Sul, nesta, desmembrado do terreno do prédio n. 2025 de frente com a Av. Epitácio Pessoa, , medindo 30,00m de largura na frente e fundos, por 41,00m de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Av. Rio Grande do Sul, lado esquerdo com parte do terreno n. 605 da Av. Epitácio Pessoa, lado direito com a Av. Ruy Carneiro e pelos fundos com parte do terreno do prédio 2025 da Rua Epitácio Pessoa, registrado no livro 3-AG, fls76, n. de ordem 31.482, zona norte.

Obs. O referido imóvel encontra-se gravado de várias Penhoras

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado supra. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, lavrei o presente Auto.

Antonio Augusto Maia Teixeira- Oficial de Justiça Avaliador.



Ciente e assinado

